



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 59/2025.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, incisos X,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, §1º, e Art. 8º, §2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, e Decreto Municipal nº 0007/2022, de 07 de janeiro de 2022, que disciplina regulamentação da referida lei âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - PB, designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Poço de Cachoeira dos Índios/PB;

**CONSIDERANDO** que, da interpretação sistemática da norma inserta no art. 7º, incisos I e II, conclui-se pela viabilidade da nomeação de servidor titular de cargo com provimento em comissão para exercer a função de Agente de Contratação, desde que inexistam servidores efetivos com aptidão para tanto, aliada a qualificação técnica compatível e demonstração que o designado possui atribuições relacionadas a licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação Prevista no Art. 28, I, II, III, IV, V e §1º da Lei nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Poço de Cachoeira dos Índios - PB, conforme indicado na presente Portaria.



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Os processos licitatórios na modalidade Prevista no Art. 28, I, II, III, IV, V e §1º da Lei nº 14.133/2021, serão conduzidos de acordo com o art. 7º, caput e §1º Art. 8º e §2º da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 pelos seguintes agentes públicos:

**I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO;**

**MARCIO GOMES DE MENESES**, funcionário efetivo, matrícula nº 112.582.

**II. EQUIPE DE APOIO/PREGÃO;**

a) **RODRIGO DE SOUSA** – Pregoeiro, funcionário efetivo matrícula nº 1.029.

b) **ALBERTO DE ABREU PESSOA** – Apoio, funcionário efetivo, matrícula nº 988, para instrui a equipe do ETP (ESTUDO TECNICO PRELIMINAR);

c) **JOANA DARQUE DE MOURA** – Fiscal de contratos, funcionária efetiva matrícula nº 1.097;

d) **RODRIGO DE SOUSA** – membro efetivo substituto do agente de contratos.

§ 2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

**Art. 3º.** No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos previstos no Art. 1º, § 1º desta portaria.

**Parágrafo único.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**Art. 4º.** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art.5º** Fica revogado a Portaria nº 233/2022 de 21 de junho de 2022 e atos anteriores com a mesma finalidade.

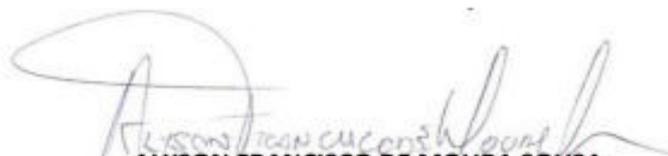


ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art.6 º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, EM 18 DE  
FEVEREIRO DE 2025.



ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL